



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 29/3/2012, DODF nº 66, de 2/4/2012, p. 4.
Portaria nº 58, de 2/4/2012, DODF nº 68, de 4/4/2012, p. 12.

Folha Nº _____

Processo Nº 410.000143/2011

Rubrica _____ Matrícula: _____

PARECER Nº 63/2012-CEDF

Processo nº: 410.000143/2011

Interessado: Centro Educacional Leonardo da Vinci – Unidade Taguatinga

Aprova a Proposta Pedagógica do Centro Educacional Leonardo da Vinci – Unidade Taguatinga, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos, da 6ª à 8ª série, do de nove anos, do 1º ao 9º ano, e do ensino médio.

I – HISTÓRICO – Trata-se de processo de interesse do Centro Educacional Leonardo da Vinci – Unidade Taguatinga, situado na QS 3, Rua 420, Lote 2, Águas Claras – Distrito Federal, mantido pelo Instituto Educacional Leonardo da Vinci Ltda., situado no SEUPS 703/903, Conjunto B, Bloco 1, Brasília – Distrito Federal, que, por intermédio de sua Diretora Pedagógica, solicita “a modificação da Matriz Curricular do Ensino Médio aprovada [...], a exclusão do componente curricular Redação da Parte Diversificada, [...]”. (fl. 1)

A Diretora Pedagógica esclarece que os professores do componente curricular Língua Portuguesa, que compõe a base nacional comum da matriz curricular apresentada, “trabalharão efetivamente com gramática, literatura, texto e redação nas sete aulas semanais.” (fl. 1)

A instituição educacional foi recredenciada pela Portaria nº 45/SEDF, de 19 de março de 2008, pelo prazo de cinco anos, a partir de janeiro de 2008, fl. 37, e recebeu autorização para a oferta do ensino fundamental organizado em nove anos de duração pela Portaria nº 86/2007-SEDF, de 27 de março de 2007 (fl. 131).

Dos atos legais da instituição:

- Portaria nº 289/SEDF, de 3 de outubro de 2003, tendo em vista o disposto no Parecer nº 167/2003-CEDF, que credenciou, por cinco anos, a contar de 30 de janeiro de 2003, o Centro Educacional Leonardo da Vinci – Unidade Taguatinga, situado na QS 3, Rua 420, Lote 2, Águas Claras – Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda.; autorizou o funcionamento do ensino fundamental de 1ª a 8ª séries e do ensino médio, e aprovou a Proposta Pedagógica (fls. 127 e 128).
- Ordem de Serviço nº 142/2005-SUBIP/SEDF, que homologou a mudança de denominação da mantenedora do Centro Educacional Leonardo da Vinci –



Folha Nº _____

Processo Nº 410.000143/2011

Rubrica _____ Matrícula: _____

2

Unidade Taguatinga, de Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda. para Instituto Educacional Leonardo da Vinci Ltda. (fl. 130).

- Portaria nº 86/SEDF, de 27 de março de 2007, tendo em vista o disposto no Parecer nº 239/2006-CEDF, que autorizou a implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos, a partir de 2007 (fl. 131).
- Portaria nº 45/SEDF, de 19 de março de 2008, que recredencia, pelo prazo de cinco anos, a partir de janeiro de 2008, o Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Taguatinga (fl. 132).
- Portaria nº 105/SEDF, de 1º de junho de 2010, tendo em vista o disposto no Parecer nº 132/2010-CEDF, que aprova a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares para o ensino fundamental organizado em oito anos, 5ª a 8ª séries, e nove anos de duração, 1º ao 9º ano, e para o ensino médio (fl. 36).
- Ordem de Serviço nº 189/2010-Cosine/SEDF, que aprova o Regimento Escolar do Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Taguatinga (fl. 137).

Da tramitação do processo, destaca-se:

- Em 4 de março de 2011, o referido processo foi encaminhado a técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/Suplav/SEDF, para análise dos autos, fl. 70.
- Em 24 de março de 2011, foram dadas orientações à Diretora Pedagógica da instituição educacional, para alterações na Proposta Pedagógica, fl. 76.
- Em 7 de abril, a Proposta Pedagógica foi recebida pela Cosine/Suplav/SEDF, fl. 77.
- Em 15 de abril de 2011, foi emitido relatório conclusivo por técnico da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 119 a 122.
- Em 3 de maio de 2011, os autos foram encaminhados pela Cosine/Suplav/SEDF a este Conselho de Educação, fl. 125.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Cosine/Suplav/SEDF, de acordo com o que determina o inciso I do artigo 106 da Resolução nº 1/2009-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:



Folha Nº _____

Processo Nº 410.000143/2011

Rubrica _____ Matrícula: _____

3

- Requerimento com o pleito, fl. 1.
- Cópia da Proposta Pedagógica aprovada pela Portaria nº 105/SEDF, de 1º de junho de 2010, fls. 38 a 67.
- Última versão da Proposta Pedagógica, fls. 79 a 118.
- Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 119 a 122.

A última versão da Proposta Pedagógica, às fls. 79 a 118, está de acordo com o artigo 165 da Resolução nº 1/2009-CEDF, orientando a prática educativa da instituição educacional.

O Centro Educacional Leonardo da Vinci Unidade Taguatinga tem como missão:

[...] formar cidadãos preparados para superar desafios pessoais e profissionais, além de capacitar os seus colaboradores, professores e funcionários, aos quais oferece meios de desenvolver trabalho eficiente, orientado sempre pelos princípios da qualidade plena, para atingir a Excelência Educacional. (fl. 91)

Na sua Organização Pedagógica, à fl. 92, informa o atendimento do ensino fundamental de oito anos, da 6ª à 8ª série, e de nove anos, do 1º ao 9º ano, que foi implantado a partir de 2007, e do ensino médio, e estabelece um currículo que:

[...] privilegia a aquisição de aprendizagens significativas e o desenvolvimento de competências e norteia-se pelos princípios éticos e morais em que estão consubstanciadas as relações sociais, as do mundo do trabalho e as de convivência com o meio ambiente.

Segundo a instituição educacional, as experiências prévias inatas ou aprendidas que são manifestadas pelos alunos devem ser consideradas para a contextualização das atividades pedagógicas no ensino fundamental.

O desenvolvimento global do estudante é um processo contínuo e sistemático que envolve o trabalho do corpo docente, da equipe técnico-pedagógica (orientador educacional, coordenador pedagógico e coordenador disciplinar) e da direção, em consonância com os objetivos e com as finalidades da educação e da filosofia do Leonardo da Vinci. (fls. 106 e 107)

Para as crianças de 6 anos, do 1º ano do ensino fundamental de 9 anos, “serão garantidas práticas de educação e cuidados que possibilitem integrar os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais dessas crianças.” (fl. 96)

Para o ensino médio a instituição educacional estabelece:

O currículo é composto por uma Base Nacional Comum e uma Parte Diversificada, que visam respectivamente:

- garantir a formação geral essencial para o exercício da cidadania, o progresso no trabalho e o prosseguimento de estudos;



Folha Nº _____

Processo Nº 410.000143/2011

Rubrica _____ Matrícula: _____

4

- atender às características regionais e locais, às demandas individuais, sociais e econômicas. (fl. 98)

No ensino médio, as aulas de Educação Física e de laboratórios de Física, Química, Biologia e Redação são oferecidas no turno vespertino, fl. 105.

As matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos, da 6^a à 8^a série, e de nove anos, do 1^o ao 9^o ano, e do ensino médio estão de acordo com a legislação vigente, preveem uma carga horária de 833 horas para a 6^a e 7^a séries e do 1^o ao 8^o ano e de 1000 horas para a 8^a série e para o 9^o ano do ensino fundamental. No ensino médio, a carga horária é de 1100 horas para o 1^o ano, 1133 horas para o 2^o ano, e 1166 horas para o 3^o ano (fls. 100, 102 e 105).

Na parte diversificada, o currículo proposto pela instituição educacional prevê: “projetos e atividades de interesse da comunidade local e/ou regional, integrados à Base Nacional Comum, no sentido de ampliar e enriquecer os conhecimentos e os valores.” (fl. 94)

Como componentes curriculares da parte diversificada oferta:

- para o ensino fundamental de oito e de nove anos de duração, as Línguas Estrangeiras Modernas – Inglês e Espanhol e Filosofia;
- para o ensino médio, as Línguas Estrangeiras Modernas – Inglês e Espanhol.

O componente curricular Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, no ensino fundamental, séries e anos finais, e no ensino médio é obrigatório para o aluno.

Os temas transversais desenvolvidos pela instituição educacional permeiam todo o currículo, de acordo com a legislação vigente, e orientam a educação escolar por meio de princípios sociais básicos, adequados à realidade e integrados às áreas de conhecimento (fl. 93).

Os currículos propostos do ensino fundamental e do ensino médio contemplam os conteúdos obrigatórios, que serão trabalhados de forma interdisciplinar e contextualizados nos diferentes componentes curriculares, como preconiza o artigo 18 da Resolução nº 1/2009-CEDF. (fls. 99, 101, 103 e 104).

A avaliação estabelecida na Proposta Pedagógica informa que a instituição educacional adota a escala de notas de zero a 100 a partir da 2^a série e do 3^o ano do ensino fundamental de oito e de nove anos, respectivamente, até a 3^a série do ensino médio. Para aprovação, é necessário que o aluno atinja a média 70 e frequência mínima de 75% do total de horas letivas. O aluno que for encaminhado à recuperação final deverá alcançar 50 em cada componente curricular.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



Folha Nº _____

Processo Nº 410.000143/2011

Rubrica _____ Matrícula: _____

5

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica do Centro Educacional Leonardo da Vinci – Unidade Taguatinga, situado na QS 3, Rua 420, Lote 2, Águas Claras – Distrito Federal, mantido pelo Instituto Educacional Leonardo da Vinci Ltda., situado no SEUPS 703/903, Conjunto B, Bloco 1, Brasília – Distrito Federal, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos, da 6ª à 8ª série, do de nove anos, do 1º ao 9º ano, e do ensino médio, que constituem os anexos I, II e III deste parecer.

É o parecer.

Brasília, 20 de março de 2012.

JORDENES FERREIRA DA SILVA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 20/3/2012

NILTON ALVES FERREIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Folha Nº _____

Processo Nº 410.000143/2011

Rubrica _____ Matrícula: _____

6

Anexo I do Parecer nº 63/2012-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI - Unidade Taguatinga				
Etapa: Ensino Fundamental de 8 anos				
Módulo: 40 semanas				
Turno: Matutino				
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
		6 ^a	7 ^a	8 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X
	Arte	X	X	X
	Educação Física	X	X	X
	História	X	X	X
	Geografia	X	X	X
	Ciências	X	X	X
	Matemática	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X
	Filosofia	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		25	25	30
TOTAL DE HORAS ANUAIS		833	833	1000
OBSERVAÇÕES:				
1. Horário de funcionamento: Matutino: 6 ^a e 7 ^a séries: 7h30 às 12h 8 ^a série: 7h10 às 12h30				
2. O Leonardo da Vinci dispõe de quatro horas e dez minutos de aulas, sendo oferecidas cinco aulas de 50 minutos cada e 20 minutos de intervalo, totalizando quatro horas e 30 minutos por turno de aula. Esses 20 minutos de intervalo estão excluídos da carga horária diária (6 ^a e 7 ^a séries).				
3. Para a 8 ^a série, o Leonardo da Vinci dispõe de cinco horas de aula, sendo oferecidas seis aulas de 50 minutos cada e 20 minutos de intervalo, totalizando cinco horas e 20 minutos por turno de aula. Esses 20 minutos de intervalo estão excluídos da carga horária diária.				



Folha Nº _____

Processo Nº 410.000143/2011

Rubrica _____ Matrícula: _____

7

Anexo II do Parecer nº 63/2012-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI - Unidade Taguatinga										
Etapa: Ensino Fundamental de 9 anos (implantação a partir de 2007)										
Módulo: 40 semanas										
Turno: Diurno										
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	-	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	-	-	-	-	-	X	X	X	X
	Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		25	25	25	25	25	25	25	25	30
TOTAL DE HORAS ANUAIS		833	833	833	833	833	833	833	833	1000
OBSERVAÇÕES:										
1. Horário de funcionamento: Matutino: 1º ao 8º ano: 7h30 às 12h 9º ano: 7h10 às 12h30 Vespertino: 1º ao 8º ano: 13h45 às 18h15										
2. O Leonardo da Vinci dispõe de 4 horas e dez minutos de aulas, sendo oferecidas cinco aulas de 50 minutos cada e 20 minutos de intervalo, totalizando quatro horas e 30 minutos por turno de aula. Esses 20 minutos de intervalo estão excluídos da carga horária diária (1º ao 8º ano).										
3. Para o 9º ano, o Leonardo da Vinci dispõe de cinco horas de aula, sendo oferecidas seis aulas de 50 minutos cada e 20 minutos de intervalo, totalizando 5 horas e 20 minutos por turno de aula. Esses 20 minutos de intervalo estão excluídos da carga horária diária.										



Folha N° _____

Processo N° 410.000143/2011

Rubrica _____ Matrícula: _____

8

Anexo III do Parecer n° 63/2012-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI - Unidade Taguatinga					
Etapa: Ensino Médio					
Módulo: 40 semanas					
Turno: Matutino/Vespertino					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
	Ciência da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Biologia	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Matemática	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			33	34	35
TOTAL DE HORAS ANUAIS			1100	1133	1166

OBSERVAÇÕES:

- Horário de funcionamento:
1ª série - Turnos: Matutino: 7h10 às 12h30, de 2ª a 6ª feira.
Vespertino: 14h20 às 17h10, uma vez por semana.
Total mínimo de horas por série: 1100h.

2ª série - Turnos: Matutino: 7h10 às 12h30, quatro dias por semana
7h10 às 13h20, um dia por semana.
Vespertino: 14h20 às 17h10, uma vez por semana.
Total mínimo de horas por série: 1133h.

3ª série - Turnos: Matutino: 7h10 às 12h30, dois dias por semana.
7h10 às 13h20, três dias por semana.
Vespertino: 14h20 às 15h10, duas vezes por semana.
Total mínimo de horas por série: 1166h.
- O Leonardo da Vinci dispõe de cinco horas de aulas, sendo seis aulas de 50 minutos cada uma e 20 minutos de intervalo, totalizando cinco horas e 20 minutos por turno de aula na 1ª série.
- Na 2ª série, dispõe de cinco horas de aulas, sendo seis aulas de 50 minutos cada uma e 20 minutos de intervalo, totalizando cinco horas e 20 minutos por turno de aula em quatro dias por semana e de cinco horas e 50 minutos, sendo sete aulas de 50 minutos cada uma e 20 minutos de intervalo em um dia por semana, totalizando seis horas e dez minutos por turno de aula.
- Na 3ª série, dispõe de cinco horas de aulas, sendo seis aulas de 50 minutos cada uma e 20 minutos de intervalo, totalizando cinco horas e 20 minutos por turno de aula em dois dias por semana e de cinco horas e 50 minutos, sendo sete aulas de 50 minutos cada uma e 20 minutos de intervalo em três dias por semana, totalizando seis horas e dez minutos por turno de aula.
- Os 20 minutos de intervalo estão excluídos da carga horária diária.
- As aulas de Educação Física e de laboratórios de Física, Química, Biologia e Redação são no turno vespertino.